

O IMPACTO DAS MÍDIAS SOCIAIS NA PERSECUÇÃO PENAL: UMA ANÁLISE JURÍDICA À LUZ DO TEMA 987 DO STF

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Elaine Rodrigues De Souza Rosa
Jardel Roriz Meireles Dos Santos
Bruna Beatriz Teixeira Wolff
Elisa Lima De Oliveira
Marta De Sousa Pedrosa
João Pedro Almeida Melo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

As mídias sociais estão cada dia mais presentes dentro da sociedade brasileira. A todo momento são disseminadas milhões de informações, onde não se tem garantia da sua veracidade.
Elas podem ter efeitos negativos, como criar um tipo de “tribunal da internet” onde as pessoas fazem julgamentos antes mesmo de haver um processo formal. A opinião do público pode influenciar o que juízes e jurados pensam, especialmente em casos de grande repercussão. Isso pode levar a riscos como a violação de direitos fundamentais e a presunção de inocência, prejudicando a imparcialidade e o direito a um julgamento justo.
Gerando a grande dúvida: De quem é a responsabilidade da disseminação desse tipo de conteúdo? Uma vez que, após a publicação de uma informação ela pode ser compartilhada diversas vezes sem que exista algum tipo de controle ou fiscalização. Esse assunto é discutido no tema 987 do STF, que buscou a pacificação desse tema de grande relevância.

Objetivo

O objetivo do presente trabalho é analisar de forma jurídica a responsabilidade das plataformas digitais sobre a disseminação de notícias falsas e informações infundadas, a sua influência nas decisões judiciais e o impacto causado na sociedade.

Material e Métodos

Esta pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa, de natureza descritiva, baseando-se na análise jurisprudencial. O estudo tem como ponto de partida o Tema Repetitivo 987 do Supremo Tribunal Federal, que discute os limites constitucionais e legais das postagens realizadas por plataformas digitais, especialmente considerando o impacto das mídias sociais na cobertura de casos penais. O método utilizado tem como objetivo entender de que forma o julgamento do Tema 987 tenta equilibrar o direito à informação com a proteção da integridade do processo penal,



especialmente considerando o impacto das mídias sociais na formação de opiniões e nas decisões judiciais.

Resultados e Discussão

O Tema 987 do STF discute a inconstitucionalidade do artigo 19 da Lei Marco civil da internet (Lei nº 12.965/2014) e trata da responsabilidade das plataformas digitais pela veiculação de conteúdos ilegais, como notícias falsas, incitação ao crime ou discurso de ódio, e sua relação com a liberdade de expressão. Esse julgamento demonstra como as mídias sociais impactam diretamente o processo penal, pois muitas vezes são utilizadas como meio de prova ou como veículos de difamação para formação da opinião pública.

Uma simples postagem na internet pode desencadear uma grande pressão social sobre os membros do judiciário, informações parciais ou até mesmo fake news podem influenciar diretamente nas decisões tomadas pelo júri ou pelo juiz. Apesar do comprometimento dos tribunais com a imparcialidade dos julgamentos, o acesso a essas informações não é vedado aos seus integrantes principalmente em casos de grande repercussão podendo prejudicar o devido processo legal.

A exposição nas redes de informações processuais ou até mesmo as informações pessoais de réus nos processos levam em muitas oportunidades danos irreparáveis à imagem do acusado. Mesmo que, ao final do processo, o réu seja considerado inocente, a exposição nas redes sociais pode causar danos irreparáveis para ele e para as pessoas próximas. No ambiente digital, uma acusação, mesmo que posteriormente seja retirada, muitas vezes já é vista como prova de culpa, o que pode resultar em consequências muito sérias, independentemente do resultado final na Justiça.

O ambiente digital não está imune a aplicação das leis, os atos praticados estão sujeitos a normas constitucionais, penais e civis e seus usuários não estão livres para agir conforme sua própria vontade, sem observar os limites legais. A jurisprudência do STF aponta para a necessidade de responsabilização das plataformas, com base no princípio da proporcionalidade, sem ignorar a função social da liberdade de informação e de expressão.

Conclusão

A sociedade brasileira vive uma revolução digital, no judiciário essa realidade não é diferente. A apaziguação desse tema é extremamente importante, pois as regras devem ser observadas e seguidas para evitar quaisquer desvios no devido processo legal. Com base nas informações analisadas, observa-se que a construção de um ambiente digital juridicamente equilibrado exige regulamentação adequada, fiscalização dos conteúdos postados e compartilhados e respeito aos direitos e princípios constitucionais no contexto da persecução penal.

Referências

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Brasília: Diário Oficial da União, 2014. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Brasília: Diário Oficial da União, 2018.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Tema 987 da Repercussão Geral: discussão sobre a constitucionalidade do art. 19 da Lei nº 12.965/2014, que exige ordem judicial prévia para responsabilização civil de provedores por atos de terceiros. Brasília: STF, 2017. https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=987